



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.734, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2006 - CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2006 - CONVÊNIOS / TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.686- Aquis. Equipamentos FNDE- MEC- PAR	257.848,76
		1.706- Aquis. Equipamentos FNDE- MEC- PAR202001806	204.512,00
<b>TOTAL</b>			<b>462.360,76</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 462.360,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.686	Aquisição Equipamentos FNDE-MEC- Plano Ações Articuladas	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- O. FNDE	257.648,76



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- O. FNDE	200,00
-----------------	----------	--------------------------------------	--------

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.706	Aquis. Equipamentos FNDE-MEC- PAR202001806	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente - O.FNDE	204.312,00
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições -O.FNDE	200,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 146 do TCEMG, no valor de R\$ 462.360,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) de recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, no exercício de 2021, de acordo com os Termos de Compromisso PAR nº 201901374-6/202002037-5/202001805-5/202001809-5/202001069-6/202001070-6 e 202001806-6, para aquisição de mobiliário escolar, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 12 de janeiro de 2021.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**